MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.09123-7/2025

PROCESSO: **LO-R.03559-6/2023**
VALIDADE: **14/10/2029**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

ZENON FERNANDES LEMOS

CPF/CNPJ

461.815.201-04

EMPREENDIMENTO

NOME

FAZENDA BOQUEIRÃO

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Rural	IR.005253-1	2.333

ATIVIDADES

ATIV.15809

CRIAÇÃO DE BOVINOS E BUBALINOS, EM REGIME EXTENSIVO OU SEMI-EXTENSIVO (A4-004)

Características:

Número de Indivíduos: 800,0 unid

Município:

Monte Alegre do Piauí (PI)

Coordenadas Geográficas:

09°33'40.75"S / 44°44'16.86"O

Localização:

Monte Alegre do Piauí-PI
Localidade: POVOADO PAUS

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 14/10/2025 às 10:37
[9r0fQUcYGR7eQtrGh7aAvYD2ua6gJumtTZGVuvC2MsZeK4e3T6KIjPWtyr6FoujI]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 15/10/2025 às 19:21
[xcosuB97vquZDR1RAr86J0vXlOkk9bIDA9YSuYuMx9aJvbTDDM24aBCp8QUOk1w7]

Emitido eletronicamente em 15/10/2025 19:26 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.168096-7/2025.1EFA.B678.84A4]

ATIV.15808

FORRAGICULTURA (A1-004)

Características:

Área Útil: 32,2047 ha

Município:

Monte Alegre do Piauí (PI)

Coordenadas Geográficas:

09°33'40.75"S / 44°44'16.86"O

Localização:

Monte Alegre do Piauí-PI
Localidade: PO

MEMORIAL DESCRITIVO

(-44.73801666666667, -9.561319444444445)



Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 14/10/2025 às 10:37
[9r0fQUcYGR7eQtrGh7aAvYD2ua6gJumtTZGVuvC2MsZeK4e3T6KIjPWtyr6FoujI]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 15/10/2025 às 19:21
[xcosuB97vquZDR1RAr86J0vXlOkk9bIDA9YSuYuMx9aJvbTDDM24aBCp8QUOk1w7]

Emitido eletronicamente em 15/10/2025 19:26 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.168096-7/2025.1EFA.B678.84A4]

Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **14/10/2029** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Não há Condições Específicas para esta "Licença de Operação de Regularização (LO-R)"

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 15/10/2025

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 14/10/2025 às 10:37
[9r0fQUcYGR7eQtrGh7aAvYD2ua6gJumtTZGVuvC2MsZeK4e3T6KIjPWtyr6FoujI]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 15/10/2025 às 19:21
[xcosuB97vquZDR1RAr86J0vXlOkk9bIDA9YSuYuMx9aJvbTDDM24aBCp8QUOk1w7]

Emitido eletronicamente em 15/10/2025 19:26 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.168096-7/2025.1EFA.B678.84A4]

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
Diretora de Licenciamento Ambiental
Superintendência de Meio Ambiente

(assinado eletronicamente)
Francisco Feliphe da Luz Araújo
Secretário do Meio Ambiente
Secretário do Meio Ambiente
Gabinete SEMAR

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 14/10/2025 às 10:37
[9r0fQUcYGR7eQtrGh7aAvYD2ua6gJumtTZGVuvC2MsZeK4e3T6KIjPWtyr6FoujI]

Assinado eletronicamente por Francisco Feliphe da Luz Araújo (Gabinete SEMAR) em 15/10/2025 às 19:21
[xcosuB97vquZDR1RAr86J0vXlOkk9bIDA9YSuYuMx9aJvbTDDM24aBCp8QUOk1w7]

Emitido eletronicamente em 15/10/2025 19:26 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semarh.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.168096-7/2025.1EFA.B678.84A4]